



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atenção ao disposto no artigo 33, inciso XXXIII, da Resolução CVM nº 80/22, informa que recebeu pedido de adoção do processo de voto múltiplo de acionistas titulares, em conjunto, de mais de 5% do capital votante da Companhia, e que, portanto, à luz do disposto no artigo 141, *caput*, da Lei nº 6.404/76 e no artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, a eleição do Conselho de Administração da Companhia, a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 6 de outubro de 2025, às 10h00min (“AGE”), será realizada com a adoção de tal processo.

A Companhia esclarece que, à exceção dos acionistas que participarem da AGE exclusivamente por meio de boletim de voto à distância, o procedimento de eleição do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo será conduzido no âmbito do sistema da plataforma digital “Ten Meetings”, ocasião em que os acionistas presentes na AGE via sistema eletrônico serão instados a alocar seus votos nos candidatos à eleição, observado o disposto no artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Rafael Russowsky

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF No. 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” or “Company”), in accordance with Article 33, item XXXIII, of CVM Resolution No. 80/22, hereby informs that it has received from shareholders holding, jointly, more than 5% of the Company’s voting capital a request for the adoption of the cumulative voting process, and, therefore, pursuant to the head provision of Article 141 of Law No. 6,404/76 and to Article 3 of CVM Resolution No. 70/2022, the election of the Company’s Board of Directors, to be resolved at the Extraordinary General Meeting called for October 6, 2025, at 10:00 a.m. (“EGM”), will be conducted under the aforementioned process.

The Company clarifies that, except for shareholders who participate in the EGM exclusively by means of the distance voting ballot, the procedure for the election of the Board of Directors under the cumulative voting process shall be carried out through the “Ten Meetings” digital platform, where shareholders attending the EGM via electronic system will be prompted to allocate their votes among the candidates, in accordance with the provisions of Article 141 of Law No. 6,404/76.

São Paulo, October 02, 2025.

Rafael Russowsky

Vice-President of Finance and Investor Relations Officer